



# CÓDIGO DE ÉTICA

Edição 00



## MENSAGEM DO CEO

### O comportamento responsável fortalece o nosso negócio



Miguel Somé  
CEO

Nós da PRODIEL temos a firme determinação de operar no enquadramento de um modelo de gestão baseado na Ética empresarial como mais um ativo da empresa, imprescindível para garantir um relacionamento de confiança entre a PRODIEL e suas partes interessadas, internas e externas. A PRODIEL aderiu ao Pacto Mundial das Nações Unidas, que contém princípios de atuação em matéria de direitos humanos, normas trabalhistas, meio ambiente e luta contra a corrupção.

**O compromisso ético da PRODIEL é um dos pilares da nossa estratégia.** Não entendemos outra forma de fazer negócios que não se fundamente no firme compromisso com os padrões éticos mais rigorosos e no cumprimento rigoroso das nossas obrigações legais. Assumimos o compromisso de agir de maneira justa e honesta para com os nossos colaboradores, clientes, sócios e terceiros em geral que intervêm em nossas atividades; bem como garantir em qualquer caso o cumprimento do marco legal em cada país.

Este Código de Ética pretende facilitar a compreensão das nossas responsabilidades e os princípios que todos nós devemos observar. **É essencial, que todos nós estejamos familiarizados com o nosso Código de Ética**, que deve ser um guia que permita o diálogo entre todos com o objetivo final de fazer o correto em cada decisão, a cada dia.

Por fim, também é fundamental que qualquer pessoa da PRODIEL se sinta confortável e segura na hora de buscar aconselhamento ou de expor uma inquietação no âmbito do Código de Ética. Caso vocês se encontrem numa situação em que considerem que o Código de Ética não esteja sendo observado, ou se tiverem dúvidas sobre como agir, incentivamos a todos a compartilhar isso. Todas as informações recebidas sobre atividades questionáveis ou possíveis infrações serão tratadas sempre com o máximo nível de confidencialidade.

## Conteúdos

<b>1. Introdução</b>	<b>1</b>
<b>2. Alcance</b>	<b>2</b>
<b>3. Princípios Gerais</b>	<b>3</b>
<b>4. Princípios Específicos</b>	<b>5</b>
4.1. Integridade e Honestidade pessoal	<b>5</b>
4.2. Integridade e Ética empresarial	<b>8</b>
4.3. Direitos Humanos e Padrões de Trabalho	<b>12</b>
<b>5. Supervisão do Cumprimento e Comunicação de Incidentes</b>	<b>14</b>
<b>6. Vigência</b>	<b>17</b>

## 1. Introdução

A PRODIEL tem como **missão** contribuir para o progresso econômico e tecnológico, de forma sustentável, por meio de uma organização altamente competitiva e em constante crescimento, especializada na execução de projetos de engenharia e equipamentos no setor energético, de infraestruturas, industrial e ambiental, buscando a todo momento a satisfação dos clientes, dos fornecedores e das pessoas que constituem a empresa, oferecendo um serviço integral, baseado na qualidade e na segurança.

A PRODIEL aspira ser uma empresa líder, em contínuo crescimento e expansão internacional, e altamente competitiva em termos de recursos humanos, tecnológicos e de rentabilidade para os seus acionistas, a fim de oferecer soluções eficientes no campo da engenharia e equipamentos, que contribuam para o desenvolvimento sustentável, garantindo a qualidade, a segurança e a satisfação e confiança dos nossos clientes e gerando oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal para os seus funcionários.

**O Código de Ética da PRODIEL é um elemento principal em nossa estratégia** e é composto pelos seguintes elementos:

- ▶ Princípios Gerais que definem os valores de referência sobre os quais se apoiam as atividades da empresa
- ▶ Princípios Específicos de atuação que devem ser respeitados por toda a organização
- ▶ Mecanismo de acompanhamento para a supervisão e controle do cumprimento do Código de Ética e sua melhora contínua.

A finalidade deste Código de Ética é pôr em prática s valores e princípios do Bom Governo e no marco da Responsabilidade Social Corporativa, dando com eles uma resposta ao compromisso assumido pela PRODIEL como empresa signatária do Pacto Mundial das Nações Unidas. Esses princípios fazem parte da cultura empresarial e contribuirão para um comportamento ético e responsável em todas as relações de trabalho, comerciais e profissionais das pessoas que compõem a empresa.

Além disso, o objetivo do Código é o de nos ajudar a reconhecer os problemas de ética e conformidade antes que eles se manifestem e a tratá-los de forma apropriada. Não pretende ser um compêndio de políticas nem uma lista exaustiva de exigências legais e de conformidade.

## 2. Alcance

**O presente Código de Ética é aplicável a todas as empresas da PRODIEL e a todos os países em que se trabalhe**, tendo sempre em conta as diferenças jurídicas, culturais, sociais e econômicas de cada um dos países em que estamos presentes.

Do mesmo modo, **o Código de Ética é aplicável a todas as pessoas que integram a PRODIEL, tanto funcionários, dirigentes e administradores**, como qualquer outra entidade física ou jurídica vinculada, de cujas atuações derivem vínculos que possam afetar a reputação da PRODIEL. Tudo isso, no exercício de suas funções em todos os âmbitos profissionais nos quais responda à empresa.

Ninguém tem autoridade para ordenar ou aprovar qualquer ação contrária ou exceção a este Código ou contra a lei. Este Código e seus padrões nunca poderão ser comprometidos por motivos de negócios ou de resultados.

Além disso, a PRODIEL exortará seus fornecedores e colaboradores a adotar uma conduta de acordo com os princípios gerais do Código de Ética. Na seleção de fornecedores, sempre que for possível técnica e economicamente, serão priorizados aqueles que tenham aderido aos Princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas ou aqueles que tenham maior compromisso com a sustentabilidade.

Todos na PRODIEL têm as seguintes **obrigações**:

- ▶ Conhecer, entender e cumprir o Código de Ética;
- ▶ Trabalhar em todos os momentos garantindo o cumprimento da legislação vigente e as normas aplicáveis, bem como a Política de Gestão e a Política Stop Work para evitar que ocorram acidentes e minimizar os riscos;
- ▶ Agir de acordo com o conteúdo e o espírito do Código de Ética e outras políticas corporativas;
- ▶ Comunicar condutas não éticas ou comportamentos ilegais, evitando participar destes.

### **3. Princípios Gerais**

#### Integridade e Honestidade

Todos nós devemos agir com Integridade e Honestidade. Isto implica desenvolver a atividade de trabalho com honradez, dignidade, solidariedade, coerência e respeito, garantindo a integridade física e moral de todos aqueles com os quais exista um relacionamento e evitando que no ambiente de trabalho se produzam episódios de intimidação ou assédio. Além disso, é inerente o cumprimento da legislação vigente e das políticas e regulamentos internos da empresa.

Sob nenhum argumento, a consecução dos interesses da PRODIEL pode justificar uma conduta desonesta.

#### Sustentabilidade e Responsabilidade Social Corporativa

O Meio Ambiente é um bem que a PRODIEL se compromete a proteger. Com este fim, a empresa cuida da redução do impacto ambiental derivado de suas atividades e fomenta iniciativas que promovam a responsabilidade ambiental, não só respeitando a legislação vigente, mas também promovendo o desenvolvimento de melhores práticas e tecnologias respeitosas ao Meio Ambiente, prevendo riscos sobre as populações.

Da mesma forma, a PRODIEL está comprometida com seu entorno socioeconômico, contribuindo para a criação de riqueza e estimulando a colaboração com ONGs, entidades locais, colégios, universidades etc. para o apoio às comunidades nas zonas onde se executam os projetos.

## Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A PRODIEL aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas e, conseqüentemente, apoia a proteção dos Direitos Humanos fundamentais, reconhecidos internacionalmente, aplicáveis no âmbito de suas atividades, garantindo que as empresas da PRODIEL não se tornem cúmplices diretos ou indiretos na violação dos Direitos Humanos.

Por parte da PRODIEL, será garantido o cumprimento da legislação trabalhista, da igualdade de oportunidades e da conciliação da vida pessoal e profissional.

Os colaboradores da PRODIEL não fomentarão o trabalho infantil nem qualquer forma de trabalho forçado ou realizado sob coação. Para isso, nos contratos estabelecidos com os fornecedores de países em risco, serão incluídas cláusulas sobre proteção contra a exploração infantil e os trabalhos forçados, e pela igualdade de tratamento.

## Segurança e Saúde

Todas as atividades realizadas por trabalhadores ou fornecedores da PRODIEL devem ser realizadas com as máximas condições de segurança, já que a integridade da nossa equipe é o mais importante.

## 4. Princípios Específicos

### 4.1. Integridade e Honestidade pessoal

#### Conflitos de Interesses

Um conflito de interesse ocorre quando um negócio privado ou um interesse pessoal de um indivíduo interfere, ou parece interferir, nos interesses da PRODIEL. A título exclusivamente ilustrativo, apresentam-se a seguir alguns exemplos:

- ▶ Ter um trabalho, prestar serviços, agir como conselheiro ou consultor ou ter um interesse financeiro com um concorrente, cliente ou fornecedor existente ou potencial da PRODIEL;
- ▶ Contratar ou supervisionar um familiar ou parceiro como funcionário ou fornecedor;
- ▶ Ter um segundo trabalho ou realizar serviços para outra empresa, se isso implica uma diminuição da capacidade de dedicação;
- ▶ Utilizar os recursos da PRODIEL para atividades de natureza política.

Os princípios gerais são os seguintes:

- ▶ Está proibida qualquer atuação na qual os envolvidos estejam ou aparentemente possam estar numa situação de conflito de interesses;
- ▶ É imprescindível agir sempre de acordo com os melhores interesses da PRODIEL: devemos evitar qualquer situação em que os negócios privados ou os interesses pessoais possam, ou poderiam aparentar, entrar em conflito com os interesses da Empresa;
- ▶ Caso se apresente alguma situação na qual seja possível considerar que há um conflito de interesses, esta deve ser comunicada imediatamente, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Ética.



## Suborno e Corrupção

A PRODIEL não participa de relações comerciais ou negócios em que existam subornos ou corrupção de qualquer tipo, tanto no setor privado como no público, sejam eles diretos ou indiretos.

Os países em que a PRODIEL está presente, em sua grande maioria, criaram normas específicas para combater o suborno e a corrupção. É fundamental que as pessoas que se dedicam a tarefas comerciais, quer sejam com clientes quer com fornecedores e subcontratados, conheçam essas normas.

Nós na PRODIEL baseamos as nossas relações com terceiros nos princípios fundamentais da justiça, honestidade e respeito mútuo. Possuímos políticas e procedimentos que garantem que esses terceiros também cumpram as exigências éticas e legais. Cumprimos todas as leis e normas que proíbem os subornos e a corrupção, e fazemos todo o possível para procurar garantir que os nossos clientes, fornecedores, contratados e sócios façam o mesmo.

Em particular, devem ser observados os seguintes princípios:

- ▶ Nunca se deve solicitar, aceitar ou receber nenhum presente, pagamento, entretenimento, doação ou outra vantagem de nenhuma pessoa (direta ou indiretamente) como recompensa ou incentivo;
- ▶ Proíbe-se todo tipo de suborno, qualquer que seja sua forma, inclusive comissões clandestinas, em qualquer instância de um pagamento contratual, ou o uso de outras vias ou caminhos para conceder benefícios impróprios a todos os grupos de interesse;
- ▶ Estas normas são aplicáveis, da mesma forma, a qualquer pessoa ou agente que atue em nome e benefício da PRODIEL.
- ▶ Sempre devem ser seguidos os procedimentos implantados em matéria de Compras relativos à seleção e homologação de fornecedores.

## Presentes e cortesias

Como regra geral, não é permitido aceitar nem fazer presentes, cortesias, favores nem outro tipo de serviços, caso sejam excessivos ou impróprios, ou se forem oferecidos num momento inadequado.

Consequentemente, oferecer e aceitar cortesias ou presentes de empresas é admissível quando o que se oferece é modesto, razoável, legal e não se entrega num momento inadequado.

Todos os funcionários da PRODIEL que participem de processos de seleção de contratados, fornecedores e colaboradores externos deverão atuar com imparcialidade e objetividade, aplicando critérios de qualidade e custo e evitando a colisão de seus interesses pessoais com os interesses da organização.

### **Na PRODIEL é permitido aceitar ou entregar presentes ou cortesias, se forem cumpridos todos os seguintes requisitos:**

- ▶ Não é contrário às normas do país onde se realiza o presente ou cortesia e é coerente com as práticas comerciais;
- ▶ Não é contrário à política da outra parte em relação ao mesmo assunto;
- ▶ Não é suscetível de ser interpretado como um suborno, recompensa ou influência indevida;
- ▶ Nunca se permite receber ou entregar presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro;
- ▶ O valor razoável do presente ou cortesia recebido é inferior a 100 euros (ou montante equivalente);
- ▶ O presente ou cortesia não se faz dentro de um processo de licitação ou seleção de fornecedores.

Qualquer exceção a esses requisitos deverá ser aprovada por escrito e com antecedência pelo Comitê de Gestão Ética.

## 4.2. Integridade e Ética empresarial

### Governo Corporativo

Os órgãos de governo e administração da PRODIEL são o Conselho de Sócios e o Conselho de Administração, respectivamente. Do mesmo modo, em nível executivo, existe um Comitê de Direção e um Comitê Executivo.

De forma geral, os objetivos dos órgãos de governo e administração da PRODIEL são:

- ▶ Garantir a transparência na gestão;
- ▶ Assegurar a criação de valor para os acionistas;
- ▶ Impulsionar a qualidade do serviço para os clientes;
- ▶ Promover a conciliação de interesses de todos os acionistas;
- ▶ Promover a conscientização da relevância social da atividade da PRODIEL e sua consideração no desenvolvimento da atividade empresarial.

O Conselho de Administração delega determinadas funções ao Comitê de Auditoria, fundamentalmente relativas à supervisão das informações financeiras e das contas anuais que devem ser apresentadas ao Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria realiza suas funções de supervisão e controle por meio da área de Auditoria Interna.

### Transparência e Informações financeiras

A confiabilidade das informações financeiras e não financeiras é essencial para a reputação da PRODIEL e de sua capacidade para cumprir suas obrigações legais, tributárias, de auditoria e regulatórias, e para respaldar as decisões comerciais.

Qualquer erro ao registrar transações de forma precisa, ou falsificar ou criar informações enganosas, ou influenciar outros para que o façam, poderia constituir fraude e ocasionar multas ou sanções para os funcionários e/ou para a PRODIEL. Os seguintes princípios deverão ser sempre observados:

- ▶ Sempre deverão ser cumpridas as normas aplicáveis em matéria de contabilidade e de procedimentos internos de elaboração de relatórios;
- ▶ Todos os registros críticos devem ser administrados de acordo com estes procedimentos. Os registros da Empresa não podem ser destruídos, a menos que isto esteja legalmente permitido;
- ▶ As contas anuais consolidadas da PRODIEL são auditadas por um auditor externo pelo menos anualmente, de acordo com a legislação vigente. É imprescindível cooperar de forma total com os auditores externos, auditores internos e qualquer tipo de supervisor.
- ▶ Do mesmo modo, a PRODIEL atua com total transparência, garantindo a correção e a veracidade das comunicações sociais (publicidade, relatórios periódicos etc.) para a prevenção de delitos societários e/ou abusos de mercado.

### Confidencialidade e Segurança das Informações

Qualquer informação “não pública” sobre a PRODIEL, suas atividades, negócios, funcionários, clientes ou fornecedores é confidencial. A PRODIEL confia no adequado uso dessa informação para as finalidades de negócio previstas. Essa informação não pode ser utilizada para fins distintos dos vinculados à sua atividade.

Qualquer pessoa que, por razões profissionais, esteja de posse de informações confidenciais deverá atuar com a diligência devida para preservar essa confidencialidade. Em nenhum caso, se poderá compartilhar informações confidenciais com amigos, familiares ou colegas de trabalho.

Do mesmo modo, a PRODIEL se compromete a respeitar a privacidade de todas as partes interessadas, garantindo o respeito à legislação em matéria de Proteção de Dados de carácter pessoal. Qualquer pessoa poderá exercer seus direitos de modificação, cancelamento e oposição, de acordo com as normas aplicáveis.

Todos os equipamentos, sistemas e redes de comunicação são propriedade da PRODIEL e foram atribuídos a seus usuários exclusivamente para fins de realização de seu trabalho. Portanto, deve ser evitado o uso desses equipamentos para finalidades distintas, evitando o uso pessoal razoável dos meios de comunicação.

A PRODIEL implantou políticas e normas específicas em matéria de uso de recursos informáticos e de telecomunicações (equipamentos, programas, dados, e-mail, Internet, rede social corporativa etc.) que deverão ser observadas por todos os funcionários.

#### Proteção Ambiental, Sustentabilidade e Compromisso Social

Todos os funcionários e colaboradores da PRODIEL deverão garantir que se cumpra o Sistema de Gestão Ambiental e aplicar as medidas ambientais em seu posto de trabalho, como, por exemplo, a priorização do uso de ferramentas digitais, uso racional de sistemas de ar condicionado e aquecimento, impressão eficiente de documentos etc.

Do mesmo modo, para estimular o desenvolvimento socioeconômico das zonas onde estão os projetos mais significativos, a PRODIEL desenvolve Planos Sociais, focados em:

- ▶ Estímulo à contratação de mão de obra local e seleção de fornecedores locais, desde que cumpram os critérios de homologação definidos pela PRODIEL e os requisitos legais e de qualidade.
- ▶ Estímulo à proteção e respeito ao Meio Ambiente no entorno dos projetos para salvaguardar seus valores naturais.
- ▶ Colaboração com a comunidade para o seu desenvolvimento cultural e social e melhora da sua coesão. Entende-se que dentro da comunidade estão incluídas tanto as populações próximas aos projetos, como as entidades do entorno que desenvolvam ações que repercutam na sociedade, e como ONGs e Centros de formação.

### 4.3. Direitos Humanos e Padrões de Trabalho

#### Proteção da dignidade e integridade das pessoas

Na PRODIEL, respeitamos a dignidade, a privacidade e os direitos humanos de todos os funcionários. Defendemos também a igualdade e a diversidade. Especificamente:

- ▶ Não admitimos nenhum tipo de discriminação por motivo de raça, sexo, religião, opinião ou qualquer outra condição ou circunstância pessoal ou social;
- ▶ Não é permitida nenhuma situação, ativa ou passiva, de assédio ou abuso em qualquer linha de hierarquia no trabalho;
- ▶ Não é admitida a discriminação no trabalho: garante-se a igualdade de oportunidades nos processos de seleção de pessoal e promoção interna. Existem políticas de Recursos Humanos que desenvolvem os critérios de seleção, promoção interna, formação, retribuição e gestão de pessoal;
- ▶ É promovido um ambiente de confiança, em que os funcionários estão em condições de transmitir dúvidas, comunicar infrações ou denunciar irregularidades.

#### Condições de Trabalho

A PRODIEL aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas, cujos princípios derivam da Declaração Universal de Direitos Humanos e da Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho. Neste sentido:

- ▶ O trabalho forçado está estritamente proibido. O trabalho deve ser prestado unicamente de forma voluntária;
- ▶ O trabalho infantil está estritamente proibido. Em todos os países em que estamos presentes, nossos funcionários e o pessoal subcontratado têm a idade mínima legal para trabalhar;
- ▶ O trabalho é sempre remunerado. A remuneração salarial é justa e sempre ajustada às normas trabalhistas em cada território;
- ▶ Reconhece-se o direito de associação coletiva dos nossos funcionários, de acordo com as normas trabalhistas de cada país;

- ▶ Todos os funcionários foram contratados em virtude de um contrato de trabalho em conformidade com a legislação vigente.

### Segurança e Saúde

O compromisso da PRODIEL com os objetivos de Segurança e Saúde é absoluto. A Empresa desenvolveu políticas, procedimentos e normas nesta matéria com a finalidade de alcançar o objetivo de “zero acidentes”. Do mesmo modo, são incentivadas iniciativas orientadas para a melhoria das condições de trabalho e para o cumprimento da legislação vigente.

Especificamente, todos na PRODIEL devemos cumprir as seguintes regulamentações:

- ▶ Política de Gestão
- ▶ Política Stop Work
- ▶ Procedimentos do Sistema de Gestão e Segurança

Essas regulamentações desenvolvem procedimentos que permitem garantir que todos os trabalhos executados foram avaliados do ponto de vista da prevenção de acidentes e, em consequência, foram planejados priorizando os métodos mais seguros, dotados dos meios de proteção individuais e coletivos necessários para minimizar os riscos detectados e, em caso de ocorrência ou acidente, estabelecidos os mecanismos corretivos e preventivos.

Em última análise, é responsabilidade de cada um dos funcionários observar e seguir as normas estabelecidas para evitar que ocorram acidentes ou incidentes.

## **5. Supervisão do Cumprimento e Comunicação de Incidentes**

### Supervisão do Cumprimento

O órgão de controle e supervisão do cumprimento do Código de Ética é o **Comitê de Gestão Ética**, que está integrado por um representante de cada uma das seguintes áreas:

- ▶ Assessoria Jurídica
- ▶ Recursos Humanos
- ▶ Auditoria Interna

As funções principais do Comitê de Gestão Ética são:

- ▶ Revisão e atualização do Código de Ética;
- ▶ Elaboração, revisão e atualização de outras políticas, procedimentos e protocolos em matéria de Ética e Cumprimento Normativo;
- ▶ Promoção da difusão do Código de Ética e políticas relacionadas por meio de comunicações periódicas e atividades de formação;
- ▶ Atender às dúvidas, perguntas e questões relacionadas com o Código de Ética;
- ▶ Recepção, análise e outras medidas necessárias em relação às comunicações recebidas em matéria de descumprimentos ou irregularidades;
- ▶ Propor medidas disciplinares, sempre de acordo com as normas trabalhistas aplicáveis;
- ▶ Elaboração de relatórios anuais sobre o grau de descumprimento do Código de Ética;
- ▶ Informar de forma periódica ao Comitê de Direção e/ou ao Conselho de Administração sobre as ações desenvolvidas, melhorias propostas, atualizações implementadas, medidas acordadas, bem como sobre qualquer outro aspecto que se considere relevante no desempenho de sua função.

As principais normas de funcionamento do Comitê de Gestão Ética são as seguintes:

- ▶ Para realizar suas funções, o Comitê de Gestão Ética estabelecerá reuniões, com uma periodicidade trimestral, pelo menos;



- ▶ Os membros do Comitê de Gestão Ética estão obrigados a tratar com confidencialidade máxima todas as informações de que disponham;
- ▶ Do mesmo modo, no desempenho de suas funções, os membros do Comitê devem ter livre acesso a toda a documentação ou lugares necessários para realizar seu trabalho.

### Comunicação de Incidentes

Todos na PRODIEL temos a **obrigação de relatar ou comunicar** qualquer irregularidade ou descumprimento que chegue ao nosso conhecimento. Os canais de comunicação estabelecidos devem ser os seguintes:

- 1. Comunicar ao seu responsável direto:** Na maioria das situações, seu responsável estará numa boa posição para tratar de suas dúvidas. Não obstante, se você não se sente plenamente confortável ou não está satisfeito com sua resposta, utilize outros canais disponíveis;
- 2. Comunicar ao Comitê de Gestão Ética:** A PRODIEL disponibilizou para todos os funcionários e outras partes vinculadas um e-mail ([canaletico@prodiel.com](mailto:canaletico@prodiel.com)) ao qual você pode enviar qualquer tipo de dúvida ou preocupação relacionada ao cumprimento do Código de Ética e as demais políticas estabelecidas em matéria de Cumprimento Normativo. As normas pelas quais se rege este canal de comunicação são as seguintes:
  - ▶ Confidencialidade e Anonimato: todas as comunicações recebidas por meio deste canal serão tratadas respeitando a confidencialidade do comunicante. Em nenhum caso se reportará a identidade do comunicante. Do mesmo modo, todas as informações recebidas serão investigadas de maneira completa e objetiva, independentemente de terem sido recebidas de forma anônima ou não.
  - ▶ Boa-fé e ausência de represálias: em nenhum caso serão adotadas represálias de nenhum tipo contra as pessoas que comuniquem, desde que a comunicação tenha sido realizada de boa-fé. Por sua vez, as comunicações maliciosas ou de má-fé serão consideradas como faltas graves para efeitos disciplinares.

## 6. Vigência

O Código de Ética foi elaborado pelo Comitê de Gestão Ética e entrará em vigor a partir do dia de sua publicação a todos os funcionários.

O Código de Ética será anualmente revisado, e atualizado quando for o caso, pelo Comitê de Gestão Ética.

O descumprimento de qualquer um dos princípios e normas estabelecidos pelo Código de Ética estará sujeito a sanções dentro do regime disciplinar da PRODIEL e em conformidade com as normas trabalhistas, sem prejuízo de outro tipo de ações ou reclamações que a organização possa realizar para a defesa de seus interesses.